CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR PPCELL

INDICAÇÃO Nº 0810/2024

INDICA A REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO CONHECIDO COMO PRAÇA DO CONJUNTO HABITACIONAL PATATIVA DO ASSARÉ, SITUADO ENTRE AS RUAS B, D, F E G, NO BAIRRO JANGURUSSU, ÁREA DA SECRETARIA REGIONAL IX.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e na forma regimental, vem mui respeitosamente submeter a apreciação de V. Exª e desta augusta casa, a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Poder Executivo para que retorne em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 29 DE 10 DE 2024.

DEPTO. LEGISLATIVO
29 OUT 2024
14:55 Hin

PEDRO FERREIRA MESQUITA FILHO (PPCELL)
Vereador do PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR PPCELL

INDICAÇÃO Nº 0810/2024

PROJETO DE DECRETO EXECUTIVO Nº _____

INDICA A REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO CONHECIDO COMO PRAÇA DO CONJUNTO HABITACIONAL PATATIVA DO ASSARÉ, SITUADO ENTRE AS RUAS B, D, F E G, NO BAIRRO JANGURUSSU, ÁREA DA SECRETARIA REGIONAL IX.

Art. 1°. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar obras de revitalização do espaço público conhecido como Praça do Conjunto Habitacional Patativa do Assaré, situado entre as ruas B, D, F e G, no bairro Jangurussu, no Município de Fortaleza.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta lei, do projeto elaborado constará o projeto "Praça Amiga da Criança" - Plano Municipal pela Primeira Infância, espaço arborizado e jardins, bancos, acessibilidade para deficientes, *playground*, academia ao ar livre, quadra de areia e iluminação branca, no que couber.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM ___ DE _____ DE 2024.

PEDRO FERREIRA MESQUITA FILHO (PPCELL)
Vereador do PDT

0[illegible]/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR PPCELL

JUSTIFICATIVA

Seja no interior do País ou nos grandes centros urbanos, as praças públicas são uma espécie de "patrimônio cultural" dos brasileiros.

O Poder Público Municipal vem atentando para este fato com muita propriedade e urgência, ao verificar a necessidade de construir verdadeiros refúgios que reúnam verde, espaço de lazer, atividade física e integração dos moradores em tampos onde, cada vez mais, a população se recolhe no interior de seus lares.

Desta forma, faz-se imprescindível a ocupação dos espaços vazios da cidade pelos cidadãos, haja vista o risco de outros usurparem!

Por isso, os gestores devem se preocupar com esta realidade, transformando estes espaços, construindo ou reformando, em praças públicas que bem acolham os frequentadores, oferecendo benfeitorias necessárias e úteis, mudando a nova realidade do logradouro.

Uma praça bem construída, com áreas verdes, bancos, *playground*, espaço de caminhada e quadra de areia, certamente é um ótimo investimento com vantajoso custo-benefício, uma vez que as mudanças oferecerão novas opções de bem viver e serão percebidas por longos anos, desde que haja manutenção constante e segurança no entorno.

Em face do exposto e na certeza da apreciação desta Augusta Casa Legislativa em providência de relevante alcance público e social, espera-se contar com a sua aprovação, tendo em vista convalidar o anseio da população do Conjunto Habitacional Patativa do Assaré, situado no bairro Jangurussu.

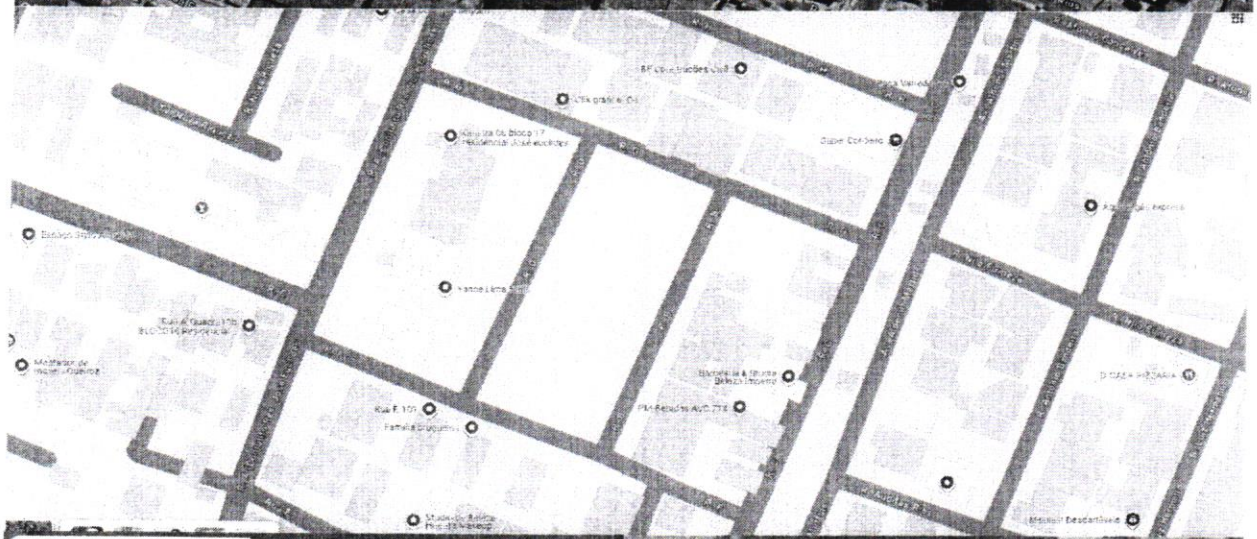
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM __ DE _____ DE 2024.

PEDRO FERREIRA MESQUITA FILHO (PPCELL)
Vereador do PDT

0810/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR PPCELL







Rua Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante
CEP- 60810-460 - Fone: (85) 3444.8355
www.cmfor.ce.gov.br @cmforoficial /cmforoficial CâmaraMunicipaldeFortal